PROJETO DE LEI N° 21/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ROSALINA GUILHERME STUHR, EM SÃO JOÃO DE GARRAFÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **ROSALINA GUILHERME STUHR**, com início na Rua Laura Lauvres Stuhr (coordenadas 295820.91 m E, 7771039.71 m S) e finalizando nas coordenadas 295884.05 m E, 7771154.22 m S, numa extensão de 127 metros, situada em São João de Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 19 de abril de 2021.

VALDEMIRO JONAS
Vereador – PMN

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 21/2021, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ROSALINA GUILHERME STUHR, EM SÃO JOÃO DE GARRAFÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente a Rua **ROSALINA GUILHERME STUHR**, com início na Rua Laura Lauvres Stuhr (coordenadas 295820.91 m E, 7771039.71 m S) e finalizando nas coordenadas 295884.05 m E, 7771154.22 m S, numa extensão de 127 metros, situada em São João de Garrafão, neste Município.

A homenageada nasceu em 11 de agosto de 1964, neste município, filha do senhor Emílio Guilherme e da senhora Catharina Pioto Guilherme.

Ressalta-se que a homenageada se casou no dia 10 de setembro de 1982 com o senhor Fredolino Stuhr, na Igreja Evangélica Luterana no Brasil – IECLB de São João de Garrafão e dessa união foram abençoados com 02 (dois) filhos: Fabiana Stuhr e Fabrício Stuhr.

A homenageada alcançou a idade de 53 (cinquenta e três) anos, falecendo no dia 29 de março de 2018, deixando saudades aos familiares e amigos.

A senhora Rosalina era uma mulher de origem pomerana, uma agricultora muito querida, que cativava todos aqueles que a conheciam. Assim, além de prestar justa homenagem à memória dessa cidadã, a denominação da

rua traz muitas vantagens para os moradores, pois facilita o trabalho dos Correios e ajuda as pessoas a identificar endereços.

Diante do exposto, espero que os nobres colegas Vereadores e Vereadoras aprovem o presente Projeto de Lei, pela importância dos trabalhos e da vida do homenageado, sempre direcionados para o bem da comunidade.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 19 de abril de 2021.

VALDEMIRO JONAS
Vereador – PMN